



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
ESTADUAL**

TERMO DE REFERÊNCIA - nº 002/ACS-TJMRS/2024

1 – OBJETO

A contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de fornecimento do jornal *Zero Hora*, nas modalidades impressa e digital, pelo período de 01 (um) ano.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação das assinaturas dos jornais solicitados uma vez que o acompanhamento cotidiano do noticiário regional é tarefa fundamental por esta assessoria de comunicação. Os subsídios colhidos a partir dessas leituras contribui para o aprimoramento da atividade jornalística do setor.

O monitoramento das notícias e fatos atuais veiculados nestes periódicos também permite que se cumpra o papel de assessoramento à Administração deste Tribunal no que tange a questões relevantes de cunho social e político, essenciais na composição do planejamento e desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas desta Corte.

A solicitação de assinatura de diversos jornais se explica pela necessidade de se manter fontes diferenciadas de apresentação e análise dos fatos.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.	Jornal estadual de grande circulação	Assinatura anual (12 meses)
1.1.	Zero Hora	01

4 – NORMAS E CÓDIGOS

A contratação e fornecimento dos serviços descritos deverá atender, no que couber, aos termos da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

5 – LOCAL e PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO

5.1 – O fornecimento/entrega dos exemplares deverá iniciar, no máximo em 05 (cinco) dias consecutivos, após a data do recebimento do empenho, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça Militar, Av. Praia de Belas, 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, RS.

5.2. O fornecimento de senhas e chaves de acesso para os sites e versões digitais deverá ser combinado previamente com o servidor Marcelo Nepomuceno, através do e-mail marcelo-nepomuceno@tjmrs.jus.br ou pelo telefone (51) 3214-1011.

6 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados a qualquer agente que sejam provenientes de falha na execução do objeto, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração e/o u falha de projeto, de alteração da destinação ou finalidade do equipamento que vise adaptar, reduzir custo, ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

8.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados.

8.3 - Executar fielmente o objeto descrito, entregando-o nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.

8.4 - Cumprir todas as orientações do Contratante necessárias ao fornecimento dos serviços.

8.5 – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto licitado.

8.6 – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.7 – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega no prazo estipulado.

7 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

9.1 – Designar servidor e/ou comissão especialmente designada para acompanhar a execução e o recebimento do objeto.

9.2 - Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das

especificações constantes do Termo de Referência.

9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, por servidor do Tribunal, que atestará a Nota Fiscal para fins de pagamento.

9.5 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.6 – Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução do objeto licitado durante o horário de expediente ou data agendada.

9.7 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

8 – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal relativa ao fornecimento/entrega e instalação do material instalado, certidões e licenças exigidas pela administração pública, conforme descrito neste Termo de Referência e Edital.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada considerando a **totalidade** dos serviços, relacionados neste **Termo de Referência**.

11.2 Na proposta deverão estar incluídas as cotações de todos os itens que a compõem.

11.3 A proposta **deverá conter** preço em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.4 A proposta deverá englobar o VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, **incluindo MÃO DE OBRA FRETE E TODOS OS MATERIAIS** necessários.

10 - DAS PENALIDADES:

As EMPRESAS participantes da Licitação e, principalmente a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/21 (artigos 155 a 168).

11 - DA METODOLOGIA/JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O critério de aceitação e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

12 - VALORES REFERENCIAIS

A estimativa de custo objeto deste projeto está calculada conforme planilha orçamentária em anexo baseada em cotações de preços no mercado local e considerando o seguinte:

No preço deverão estar inclusos todos os custos e encargos referentes à prestação

do serviço inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, serviços, materiais e peças, mão de obra, transporte, carga e descarga, transporte vertical e horizontal, seguro, frete, equipamentos, diárias, deslocamentos, estadas, refeições, despesas com a administração central, inclusive lucro, impostos, licenças e taxas de qualquer natureza, e outros tributos e despesas quaisquer que, direta e indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Instrumento.

No caso de contratação direta por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, a empresa deverá comprovar o mesmo valor ofertado por meio de notas fiscais, empenhos contratos ou similares de outros clientes.

13- REGIME DE EXECUÇÃO:

Entrega diária de exemplares impressos e disponibilização de modalidade digital.

MARCELO NEPOMUCENO
Assessor de Imprensa - TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Model Nepomuceno, Servidor**, em 02/05/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0143429** e o código CRC **D945A654**.